



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 43/2014

*O Presidente da Comissão de Análise do Programa “Bolsa Talento Esportivo” instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:*

Categoria Estudantil:

Barbara Fabíola Correia – Voleibol

Welbert Mendes Rocha – Kickboxing

Categoria Juniores:

Lara Marília Faria – Voleibol

Categoria Nacional:

Bruna Santos Pinheiro - Natação

Comissão de Análise “BOLSA TALENTO ESPORTIVO”, 03 de junho de 2014

EDUARDO ANASTASI
Presidente da Comissão